



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 738/91

Ementa: Dispõe sobre a criação da Secretaria de Imprensa e das outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica criado na estrutura administrativa do Município, a Secretaria de Imprensa, símbolo Cc.L.

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1991.

=PREFEITO=

A) Everaldo Jose Costa Galvão.